



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT

LEI MUNICIPAL Nº 181/93

- Dá nova denominação a atual Escola Municipal de 1º Grau "São Raimundo" neste Município.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau "São Raimundo", localizada no Corrego das Botas, Município de Araputanga passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau PROFESSORA CLEUSA BRAGA HORTENCIO, a partir do ano letivo de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mes de outubro de 1.993.

Dr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretária registrado em livro próprio em data supra.

*Edson de Anchieta*  
EDSON DE ANCHIETA  
Secretário Geral



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Araputanga - MT

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 181/93.

= Dá nova denominação a atual Escola Municipal de 1º Grau "São Raimundo," neste Município.

CLAUDOMIRO BRAGA HORTÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancione e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de 1º grau CLEUZA BRAGA HORTÊNCIO, a atual Escola Municipal de 1º grau "São Raimundo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 de Agosto de 1.993

  
CLAUDOMIRO BRAGA HORTÊNCIO  
=Presidente=